



COOPERATIVA JUVENTUDE AGRÍCOLA, C.R.L.

Exmo Srs.
Presidente da Comissão Permanente
De Economia

Vossa Referência	Sua comunicação	Nossa Referência	N/Comunicação
V. Refª 354 de	29-01-2015	N.º05/12.1 Exp-15	2015/02/26

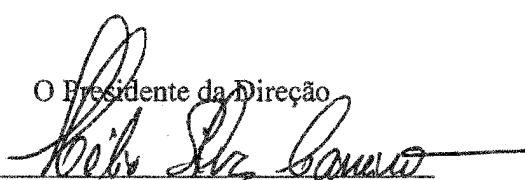
**ASSUNTO: Parecer sobre a proposta de lei n.º 13/X-
Amnistia de Infrações tributárias Praticadas com gasóleo Agrícola.**

Informamos V.Exas que o teor da proposta de lei que nos foi remetida para parecer,
merece a nossa concordância.

Com os melhores cumprimentos,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0611 Proc. n.º 103
Data:	01.02.26 N.º 13/X

O Presidente da Direção


(Hélio Silva Carreiro)